

## **NOTA TÉCNICA Nº 3331/2024- NAT-JUS/SP**

### **1. Identificação do solicitante**

- 1.1. Solicitante: [REDACTED]
- 1.2. Processo nº 5004704-42.2024.4.03.6100
- 1.3. Data da Solicitação: 04/06/2024
- 1.4. Data da Resposta: 17/06/2024

### **2. Paciente**

- 2.1. Data de Nascimento/Idade: 20/11/1946 – 77 anos
- 2.2. Sexo: Feminino
- 2.3. Cidade/UF: São Paulo/SP
- 2.4. Histórico da doença: Soltura de componentes de prótese de quadril

### **3. Quesitos formulados pelo(a) Magistrado(a)**

### **4. Descrição da Tecnologia**

- 4.1. Tipo da tecnologia: PROCEDIMENTO  
**CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL**
- 4.2. O produto/procedimento/medicamento está disponível no SUS: sim

### **5. Discussão e Conclusão**

5.1. Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia:  
A artroplastia de quadril é um procedimento habitualmente utilizado para reconstrução de lesões degenerativas em articulação coxofemoral. A paciente foi submetida a artroplastia em 2021, mas apresenta atualmente soltura da prótese, o que tem acarretado dores.

5.2. Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: vide acima

5.3. Parecer  
( ) Favorável  
( X ) Desfavorável

5.4. Conclusão Justificada:  
Assim como a paciente, outras pessoas (com a mesma gravidade ou até mais gravidade que ela) estão na mesma fila aguardando o procedimento. Não houve recusa em realizar o procedimento, inclusive a paciente já está inserida em lista de espera. É compreensível que a demora em realizar o procedimento causa desconforto à mesma, mas não justifica priorizá-la em detrimento de outras pessoas em situações semelhantes.

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de urgência e emergência do CFM?

( ) SIM, com potencial risco de vida

( ) SIM, com risco de lesão de órgão ou comprometimento de função

( x ) NÃO

5.5. Referências bibliográficas:

5.6. Outras Informações:

**Considerações NAT-Jus/SP:** A autoria do presente documento não é divulgada por motivo de preservação do sigilo.

**Equipe NAT-Jus/SP**